

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.02/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E A LIBERAÇÃO DE RECURSOS CAPTADOS PELO PROJETO 'CONECTADOS PELA CURA – DIAGNÓSTICO PRECOCE INFANTIL', NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 2367/2018, de 19 de outubro de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal aplicável, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, do Conanda, que dispõe sobre inclusão “do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 218 de 27 de junho de 2019, do Conanda, que institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que disciplina a emissão do Certificado de Captação de Recursos (CCR) para projetos sociais vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

CONSIDERANDO a aprovação do projeto “Conectados Pela Cura – Diagnóstico Precoce Infantil”, de autoria do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, e a captação do montante de R\$ 290.992,59 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2025, datado de 28 de janeiro de 2025, encaminhado pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no qual são apresentados os comprovantes de destinação dos recursos captados, bem como o repasse de 80% do valor arrecadado, visto que 20% permanecem retidos no FMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2025, datado de 06 de janeiro de 2025, encaminhado pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, por meio do qual é apresentada a primeira prestação de contas do referido projeto, no montante de R\$ 166.908,51 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos);

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

CONSIDERANDO a solicitação formalizada para a liberação do montante de R\$ 232.794,07 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), correspondente ao valor autorizado para repasse;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira prestação de contas do Projeto “Conectados Pela Cura – Diagnóstico Precoce Infantil”, apresentada pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, referente ao valor de R\$ 166.908,51 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme documentação anexa.

Art. 2º Autorizar o repasse do montante de R\$ 232.794,07 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, correspondente a 80% do valor captado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, em conformidade com o disposto no referido edital e no Ofício nº 41/2025, datado de 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 30 de janeiro de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7C3DDBE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/02/2025. Edição 3647
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>